



COPA
ALAGOAS 2024
FEMININA SUB-17

REGULAMENTO DA COPA ALAGOAS FEMININA SUB-17 – 2024

I – Das Associações Participantes

Art. 1º – A COPA ALAGOAS FEMININA SUB-17 – 2024 terá a participação de 6 (seis) clubes, conforme inscrições apresentadas, com prioridade de participação para os clubes com melhor classificação no Campeonato Alagoano Feminino 2023.

§ 1º – É condição indispensável para participação do clube na COPA ALAGOAS FEMININA SUB-17 – 2024 o envio do Termo de Confirmação de Participação devidamente preenchido e assinado, observando os demais requisitos estabelecidos, dentro do prazo definido pela Diretoria de Competições.

§ 2º – Em caso de algum clube desistir expressamente ou não confirmar sua participação, haverá substituição seguindo os critérios estabelecidos no ato de abertura de inscrições.

II – Da Fórmula de Disputa

Art. 2º – A competição terá início em 16 de agosto e término previsto para 25 de agosto de 2024.

Art. 3º – A COPA ALAGOAS FEMININA SUB-17 – 2024 será disputada em quatro fases: Primeira Fase, Fase Semifinal, Disputa de Terceiro Lugar e Final.

Art. 4º – Na Primeira Fase, os 6 (seis) clubes serão divididos em 2 (dois) grupos, com composição definida, sempre que possível, de acordo com a classificação do Campeonato Alagoano Feminino 2023, para fins de equilíbrio técnico, e complementação dos grupos com os demais clubes inscritos, observando a relação do Anexo 1, com a indicação do Grupo A e Grupo B.

Parágrafo único – Os clubes jogam em sistema somente de ida, em que os integrantes se enfrentam dentro do próprio grupo, perfazendo o total de 2 (dois) jogos para cada.

Art. 5º – Ao final da Primeira Fase, estarão classificados para a fase seguinte os clubes que ocuparem as duas primeiras posições de cada um dos grupos.

§ 1º – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes na Primeira Fase, o desempate dentro do grupo para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

I – Maior número de vitórias;

II – Melhor saldo de gols;

III – Maior número de gols marcados;

IV – Confronto direto, somente na hipótese de ocorrer entre dois clubes;

V – Menor número de cartões vermelhos recebidos;
VI – Menor número de cartões amarelos recebidos;
VII – Sorteio.

§ 2º – Os clubes desclassificados na Primeira Fase ocuparão do 5º ao 6º lugares na classificação final da COPA ALAGOAS FEMININA SUB-17 – 2024, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate acima elencados.

Art. 6º – Na Fase Semifinal, os 4 (quatro) clubes classificados na Primeira Fase formam 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes, em que se enfrentam em jogo único, com mando de campo do clube com melhor campanha na Primeira Fase, de acordo com o seguinte chaveamento:

GRUPO C: 1º do Grupo A x 2º Grupo B;
GRUPO D: 1º do Grupo B x 2º Grupo A.

§ 1º – Em caso de empate, a vaga à próxima fase será definida em cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

§ 2º – Os clubes desclassificados na Fase Semifinal se enfrentarão em jogo único, pela Disputa de Terceiro Lugar, cabendo o mando de campo ao clube com melhor campanha em todas as fases anteriores, cujo local será determinado pela DCO/FAF.

§ 3º – Em caso de empate, haverá definição por meio de disputa em cobrança de pênaltis de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

Art. 7º – Na Fase Final, os clubes se enfrentarão em jogo único, cabendo o mando de campo ao clube com melhor campanha em todas as fases anteriores, cujo local será determinado pela DCO/FAF.

§ 1º – A expressão melhor campanha, aplicada sempre que necessária em qualquer das fases, deve ser compreendida como o maior somatório de pontos ganhos obtidos pelo clube, e numa eventual persistência de igualdade em pontos ganhos, deverá ser aplicada a ordem de critérios estabelecida no artigo 5º, §1º, deste regulamento, levando-se em consideração o critério de aproveitamento em caso de número diferente de partidas realizadas.

§ 2º – Em caso de empate, a Campeã será definido por meio de disputa em cobrança de pênaltis de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

Art. 8º – À equipe vencedora da Fase Final será atribuído o título de Campeã da COPA ALAGOAS FEMININA SUB-17 – 2024.

Parágrafo único – À equipe perdedora da Fase Final será atribuído o título de Vice-Campeã da COPA ALAGOAS FEMININA SUB-17 – 2024.

Art. 9º – A campeã e vice-campeã receberão troféu e medalhas.

Parágrafo único – Todas as atletas receberão medalhas pela participação na competição, limitadas a 22 (medalhas) por clube.

Art. 10 – Haverá ainda premiação para a atleta destaque da COPA ALAGOAS FEMININA SUB-17 – 2024, cuja decisão caberá à DCO/FAF após indicação dos treinadores de cada clube participante.

III – Do Local e Horário dos Jogos

Art. 11 – Os locais dos jogos serão determinados de acordo com a tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FAF e será parte integrante do presente regulamento.

Art. 12 – Os jogos serão disputados, preferencialmente, em um único estádio em Maceió/AL, a ser determinado pela Diretoria de Competições da FAF.

§ 1º – Em caso de impossibilidade de utilização de um único estádio, poderá haver desdobramento da tabela com a indicação de outras praças esportivas.

§ 2º – Em caso de aplicação de WO na Primeira Fase, será determinado o placar de 3x0 em favor do clube presente; e ocorrendo em qualquer das fases seguintes o clube ausente estará eliminado da competição.

Art. 13 – Os clubes disputantes deste campeonato deverão estar alinhados para a disputa até 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da partida e, em caso de descumprimento do dispositivo, a arbitragem indicará o ocorrido, remetendo a súmula à Federação para as providências cabíveis.

Art. 15 – Os jogos desta competição terão duração de 70 (setenta) minutos com dois tempos de 35 (trinta e cinco) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos entre os dois tempos para descanso.

IV – Das Substituições de Atletas

Art. 16 – Cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas durante o jogo, inclusive a goleira, observando-se até 3 (três) paradas durante o jogo, excluída deste cômputo eventual alteração que ocorra no intervalo da partida.

V – Da Inscrição, Registro e Condição de Jogo

Art. 17 – Observada as disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF, a atleta só estará apto a participar da COPA ALAGOAS FEMININA SUB-17 – 2024, se seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) até o último dia útil anterior ao

início da competição.

§ 1º – Cada clube poderá inscrever até 22 (vinte e duas) atletas para a competição.

§ 2º – Somente terá condição de jogo a atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

- a) Inscrição realizada na forma prevista deste regulamento;
- b) Devidamente registrada e cujo nome tenha sido publicado no BID da CBF, sem pendências;
- c) Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva.

§ 3º – Os clubes participantes desta competição terão que inscrever, obrigatoriamente, já para a disputa da primeira rodada da Primeira Fase, bem como, para as demais partidas do campeonato, no mínimo 11 (onze) atletas, e em caso de descumprimento, o clube estará automaticamente eliminado da competição.

Art. 18 – A atleta inscrita para a disputa da Primeira Fase por um clube não poderá ser transferida no curso da competição.

Art. 19 – Só poderão participar da competição as atletas nascidas entre os anos de 2007 e 2010.

Art. 20 – A relação de Atletas deverá ser assinada pela Capitã na presença do quarto árbitro e/ou Delegado do Jogo, apresentando no ato da assinatura a carteira de atleta da FAF ou identidade original, ficando o quarto árbitro da partida obrigado a realizar a conferência dos documentos apresentados de cada atleta.

Parágrafo único – Será obrigatória a utilização da ferramenta de pré-escala do sistema GestãoWeb, cujo prazo de preenchimento será encerrado 1 (uma) hora antes do jogo, devendo a relação impressa ser entregue ao Delegado e quarto árbitro da partida, cujo descumprimento implicará em remessa da matéria ao TJD/AL por descumprimento do regulamento, além de outras providências cabíveis, à exceção de ser identificada previamente alguma inconsistência no sistema e sendo possível identificar a regularidade das atletas relacionados.

Art. 21 – Os clubes disputantes da competição comunicarão ao DCO/FAF acerca da utilização de atletas em suposta condição irregular, ficando a FAF com a obrigatoriedade da tomada de providências, inclusive aplicação do disposto no artigo 214, do CBJD, se for o caso, além de encaminhar relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

VI – Das Penalidades e dos Cartões

Art. 22 – O controle de contagem de cartões recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

Art. 23 – A atleta expulsa ficará automaticamente excluída da próxima partida.

Art. 24 – O cartão amarelo, exclusivamente nesta competição, terá efeito educativo para a atleta, não havendo suspensão pelo acúmulo de cartões, sendo a contagem, porém, utilizada como critério de desempate, em caso de necessidade.

VII – Das Taxas e Operação do Jogo

Art. 25 – Com lastro no programa CBF Transforma, a FAF terá a responsabilidade de custear o pagamento de toda a operação de jogo na competição, incluindo taxas do Delegado do Jogo e arbitragem, ambulância com estrutura adequada de suporte, segurança, bolas, além da conservação e marcação do gramado, fixação de redes, disponibilização de gandulas e maqueiros.

Parágrafo único – Os clubes ficarão responsáveis pelo deslocamento até o estádio designado para os jogos.

VIII – Das Disposições Gerais

Art. 26 – Os clubes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 27 – A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DCO (Departamento de Competições) da FAF.

Art. 28 – A FAF detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier, observadas as determinações e restrições contidas no programa CBF Transforma .

Parágrafo Único – De acordo com os regulamentos da FIFA e CBF, fica vedada qualquer publicidade e/ou promoção pessoal de cunho político, envolvendo a exposição de agentes públicos e/ou agentes políticos, seja no uniforme ou qualquer outro meio, em que seja pretenda dar visibilidade através desta competição.

Art. 29 – Os clubes participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FAF.

Parágrafo Único – O clube que não cumprir o disposto neste artigo ou que se valer de decisões alheias à Justiça Desportiva será automaticamente alijado da Competição.

Art. 30 – Serão permitidos no banco de reservas apenas as atletas, até o limite de 11 (onze), e mais 6 (seis) integrantes da Comissão Técnica, a saber: um treinador, auxiliar técnico, um preparador físico, preparador de goleiro, um médico e um massagista ou enfermeiro ou fisioterapeuta, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula.

Parágrafo Único – Fica proibida a presença de quaisquer dirigentes ou qualquer outra pessoa estranha à disputa no banco de reservas e/ou nos arredores do campo de jogo.


Art. 31 – Se um clube abandonar a competição após o Conselho Arbitral e divulgação deste Regulamento e/ou Tabela ou for eliminado pela FAF, depois do seu início, será punido com o impedimento de participar da competição no ano seguinte e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 32 – Ficam fazendo parte integrante deste regulamento, como se nele estivessem integralmente transcritos, aplicados de forma subsidiária, os seguintes instrumentos:


- a) Regulamento Geral das Competições Organizadas pela CBF;
- b) Regulamento do Programa CBF Transforma;
- c) Resoluções da Diretoria da FAF;
- d) Decisões do Conselho Arbitral da competição, devidamente registradas em ata;
- d) Tabela de jogos da COPA ALAGOAS FEMININA SUB-17 – 2024;
- e) Regulamento Específico da Arbitragem de Alagoas;
- f) outros documentos a que se tenha feito referência expressa no corpo deste Regulamento.

Art. 33 – Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares, aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro da Justiça Desportiva e Regulamento Geral de Competições da CBF.

Maceió, 05 de agosto de 2024.



Presidente



Vice-Presidente

ANEXO 1 – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

GRUPO A
Clube ATLÉTICO ALAGOANO
DESPORTIVO ALIANÇA
União Desportiva Alagoana – UDA

GRUPO B
Associação Esportiva GUARANI de PARIPUEIRA
Clube ATLÉTICO SÃO JOSÉ
GROTA DO FACÃO